



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2018

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Aloísio Forneck, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CLUBE DE MÃES LAR DA AMIZADE**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 89.356.513/0001-43, estabelecida à Rua Alfredo Closs, nº 640, Bairro Canabarro, Teutônia/RS, CEP 95890-000, neste ato representado por sua Presidente Antônia Baungratz, inscrita sob CPF nº 387.734.140-34 e sob RG nº 6023519521, doravante denominada **ENTIDADE EDUCACIONAL**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de implemento de ações conjuntas entre as partes, visando ao atendimento educacional e pedagógico para crianças em idade Pré-Escola(4 e 5 anos) e na etapa creche (0 a 3 anos), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (e Lei Federal 10.520/2002, se pregão) e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, Decreto Municipal nº 2.457/2018 e processo licitatório do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, C.I. nº 888/2021 e Parecer Jurídico nº0635-PGM/2021, fica alterada a Cláusula Décima, prorrogando o prazo contratual em 12 (doze) meses, permanecendo o repasse no valor de R\$543,40 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) por alunos ao mês.

Parágrafo único: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica responsável pela fiscalização e cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, a servidora Andréia Luisa Luersen, matrícula nº 6353.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas da renovação dos Termos de Colaboração ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0041.2045 - MAN. DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
3.3.3.5.0.4300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 756

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0041.2045 - MAN. DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
3.3.3.5.0.4300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 4733

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0041.2045 - MAN. DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
3.3.3.5.0.4300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1710



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, e seus respectivos Termos Aditivos, que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, 26 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
CELSO ALOÍSIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL

CLUBE DE MÃES LAR DA AMIZADE
ANTÔNIA BAUNGRATZ
PRESIDENTE

Testemunhas:

Nº CPF

Nº CPF

Visto e aprovado
(art.38, p.único.LF
8666/1993)
___/___/2021

Guilherme Gewehr
Assessor Jurídico
OAB/RS 54.048